

TEMA EMAPESPO 2024

Sorria Minas: retratos, processos e diálogos sobre a Saúde Bucal em Minas Gerais



5º EMAPESPO

ENCONTRO MINEIRO DE ADMINISTRADORES E PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

24 A 26 SETEMBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DO II ENCONTRO DE LIGAS ACADÊMICAS DE SAÚDE COLETIVA/PÚBLICA DO CROMG

EDITAL CRO-MG N.03/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG), autarquia federal instituída pela Lei n. 4.324/64, CNPJ nº 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, n. 1477, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - Minas Gerais (MG), CEP 30160-017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o edital para submissão de trabalhos realizados pelas **Ligas Acadêmicas de Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública das Faculdades Públicas e Privadas de Odontologia de Minas Gerais**, para apresentação oral, e posteriores avaliação e premiação durante o **5º Encontro Mineiro de Administradores e Profissionais dos Serviços Odontológicos (5º EMAPESPO)**.

Capítulo I - DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 A Câmara Técnica de Saúde Coletiva do CRO-MG (Portaria CRO-MG Nº 036/2024) convida os interessados para a submissão de relatos de experiências das Ligas Acadêmicas de Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública, referentes às atividades desenvolvidas pelas mesmas nos anos de 2023 e/ou 2024 para o **II Encontro das Ligas Acadêmicas de Saúde Coletiva/Pública de MG**. O evento tem como objetivos: identificar, dar visibilidade e reconhecer a contribuição das ligas para o processo de ensino-aprendizagem dos alunos na área de saúde coletiva e defesa do Sistema Único de Saúde (SUS); bem como proporcionar a troca de experiências na saúde bucal coletiva e, assim, aproximar a formação dos futuros profissionais de saúde das reais necessidades dos usuários e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 Este edital constitui-se parte das ações do **5º Encontro Mineiro de Administradores e Profissionais dos Serviços Odontológicos (5º EMAPESPO)**, evento presencial de saúde pública, que ocorrerá no Expominas - Belo Horizonte, nos dias **24, 25 e 26 de setembro de 2024**, com o tema: **“Sorria Minas: retratos, processos e diálogos da saúde bucal em Minas Gerais”**.



Capítulo II - DOS PARTICIPANTES

2.1 Os participantes deverão ser **acadêmicos** vinculados a uma **Liga de Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública** de um curso de ensino superior de Odontologia, público ou privado, do estado de Minas Gerais; que sejam **orientados** por um **professor (tutor) vinculado a esse curso**.

2.2 Ficam vedadas as participações de Conselheiros(as), funcionários, delegados(as), Representantes Municipais e outros que tiverem vínculos com CRO-MG, bem como os envolvidos diretamente na coordenação e execução deste chamamento, assim como os membros da Comissão Organizadora.

2.3 Também fica vedado o envio de resumos nos quais o autor principal (docente orientador) não tenha inscrição ativa no CRO-MG, bem como resumos relacionados a outros estados do Brasil e/ou internacionais.

Capítulo III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste chamamento público é necessária inscrição prévia do docente orientador e aluno apresentador no **5º Encontro Mineiro de Administradores e Profissionais dos Serviços Odontológicos**, conforme orientações disponíveis no link: **cro.mg/emapespo-edital**.

3.2 As submissões dos resumos ocorrerão somente via Internet, por meio de um formulário do Google, conforme item “4.1” deste edital.

3.3 O período das submissões vai das **07:00 horas do dia 21 de junho de 2024 às 23:59 do dia 31 de julho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília.

3.3.1 Não serão recebidos resumos após o encerramento do período de submissões.

3.4 Cada autor principal (docente orientador) poderá inscrever **apenas 01 resumo** por por Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública das Faculdades Públicas e Privadas de Odontologia de Minas Gerais. O envio de **02 (dois) ou mais resumos** com o mesmo autor principal ou mesma liga acadêmica resultará em **exclusão dos trabalhos excedentes** por ordem de inscrição, ou seja, será considerado apenas o último envio.

3.5 Os resumos poderão contar com co-autores, sendo permitido **20 co-autores** além do autor principal (docente orientador) e aluno apresentador (ao total cada resumo terá no máximo 22 autores). Não há limite para participação em coautoria de trabalhos inscritos por participantes.

3.6 A simples submissão do resumo não significa que o mesmo será avaliado e



participará do concurso, podendo inclusive o mesmo ser desclassificado e eliminado previamente se não atender os dispositivos deste capítulo.

3.7 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento, e essa informação será divulgada no sítio eletrônico: cro.mg/emapespo-edital.

Capítulo IV - DA SUBMISSÃO DO RESUMO

4.1 Os resumos devem conter relatos de experiência e/ou trabalhos técnicos-científicos da Ligas Acadêmicas de Saúde Coletiva / Pública de Cursos de Odontologia (públicas e privadas) do estado de Minas Gerais, durante os anos de 2023 e/ou 2024, referentes a contribuição das mesmas no processo formativo dos alunos, além da **divulgação da área de saúde coletiva e/ou defesa do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

4.2 Os resumos somente serão submetidos pela internet, por meio de um formulário do google, disponível no link: Emapespo.cromg.org.br, e deverão ser realizados diretamente pelo docente orientador (o mesmo deverá estar com registro ativo no CRO-MG e que esteja quite com suas obrigações éticas e financeiras perante o Conselho).

4.3 O resumo deve ser objetivo e conciso, contendo **mínimo de 300 PALAVRAS e máximo de 500 PALAVRAS**, no formato de tópicos. Deverá ser estruturado nos seguintes **itens obrigatórios**: Contextualização (contexto da experiência), Objetivos da experiência, Metodologia ou Atividades Desenvolvidas, Resultados obtidos e Conclusão.

4.4 O título, nome dos autores, filiação, descritores, referências bibliográficas, dados de correspondência do autor (e dados de financiamento e aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) se houverem) **NÃO** entram na contagem de palavras.

4.5 O título completo deverá ser escrito, em PORTUGUÊS, com todas letras em MAIÚSCULO, com até **20 PALAVRAS**.

4.6 Autores: inserir o nome completo do(a) aluno(a) apresentador(a) do trabalho, seguido do nome completo dos outros autores. Por último acrescentar o nome completo do docente orientador e sua filiação.

4.7 Deverão ser incluídos **três descritores**, separadas por ponto e vírgula, de acordo com os Descritores em Ciências da Saúde (DECS).



4.8 O texto deverá ser digitado no Word, de acordo com a norma culta da língua portuguesa e as referências bibliográficas citadas no Estilo ABNT (de 1 a 3 referências).

4.9 Ao final do resumo, se houver financiamento, incluir o nome da instituição; se for pesquisa com seres humanos ou animais, incluir o número da aprovação no comitê de ética em pesquisa.

Capítulo V - DA RESPONSABILIDADE(S) DO(S) AUTOR(ES)

5.1 O(s) autor(res) é(são) responsável(veis) pela veracidade e autenticidade do relato de experiência, bem como dos arquivos enviados. O(s) autor(res) devem ter confiança na integridade das contribuições de todos os demais.

5.2 Será de responsabilidade do(s) autor(res) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações deste edital, através do site: **cro.mg/emapespo-edital**.

5.3 Ao se inscrever o autor fica ciente e concorda expressamente com as normas deste edital, e a não observância de qualquer critério estabelecido neste edital desclassifica o projeto/iniciativa.

5.4. A apresentação dos trabalhos será **presencial**, pelo **aluno apresentador** e não haverá possibilidade de apresentação on-line em hipótese alguma.

5.5 Não haverá publicação de anais dos resumos submetidos. Porém todos os autores dos trabalhos apresentados e avaliados receberão certificado de apresentação, e ainda, conforme pontuação poderão receber menção honrosa. O autor principal fica responsável por encaminhar o certificado e/ou menção honrosa a todos(as) participantes da experiência.

5.6 Caso o trabalho seja selecionado para apresentação, todas as despesas de deslocamento e hospedagem ficarão a cargo do(s) autor(es) dos resumos.

Capítulo VI - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESUMOS APROVADOS

6.1 Para a avaliação dos resumos serão considerados o preenchimento de todos os campos do formulário, dentro dos períodos indicados no **Capítulo III** deste edital. A ausência de requisitos necessários acarretará na não homologação da inscrição.

6.2 A inscrição do resumo será homologada após verificação pela Comissão Organizadora do evento, do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens deste edital.



6.3 Serão automaticamente desclassificados, conforme item 4.2 deste edital: os resumos enviados pelo autor principal (docente orientador) que não esteja inscrito no 5º EMAPESPO; a ausência de registro ativo no CRO-MG do autor principal; e autor principal inadimplente com suas obrigações éticas e financeiras perante o Conselho.

6.4 Também serão desclassificados os resumos de Ligas Acadêmicas que não sejam de Faculdades de Odontologia; que não sejam de Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública; e mais de 01(um) resumo por Liga Acadêmica de Saúde Bucal Coletiva ou Saúde Pública de uma mesma instituição.

6.5 Os Relatos de Experiência das Ligas Acadêmicas de Saúde Coletiva/Pública que forem submetidos serão selecionados por uma **Comissão Organizadora**, formada por profissionais membros da Câmara Técnica de Saúde Coletiva do CRO-MG (**Portaria CRO-MG Nº 036/2024**).

6.6 O CRO-MG divulgará até **19/08/2024** no site: **Emapespo.cromg.org.br**, os **resumos homologados** que atenderam os pré-requisitos obrigatórios deste edital de chamamento e estarão **aptos a serem apresentados de forma oral, e avaliados por uma banca examinadora**, bem como aqueles eliminados, não cabendo recurso desta decisão.

6.7 O número de resumos selecionados para apresentação oral será definido de acordo com os critérios da Comissão Organizadora, e em caso de número excedente de trabalhos que inviabilizam a apresentação oral serão priorizados os primeiros resumos inscritos.

6.8 Poderão ser solicitadas pela Comissão Organizadora, via e-mail informado pelo autor principal, correções e alterações para homologação dos resumos. Para tanto verificar periodicamente a caixa de entrada e atentar aos prazos solicitados.

Capítulo VII - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Todos os trabalhos que tiverem suas inscrições homologadas e estiverem dentro dos critérios deste edital deverão ser **apresentados, de forma presencial**, a uma Banca Examinadora, formada por docentes da área de Saúde Coletiva convidados para participação no **5º EMAPESPO**.

7.2. O trabalho deverá ser apresentado por **apenas 01 (um) aluno**, preferencialmente o **aluno apresentador** relatado no momento da submissão, e com a inscrição prévia no **5º EMAPESPO**. Na sua indisponibilidade do aluno apresentador elencado no ato da



submissão o trabalho poderá ser apresentado por outro autor(a), **desde que seja aluno e esteja inscrito no 5º EMAPESPO.**

7.3 A Comissão Organizadora entrará em contato pelo e-mail informado pelo autor principal no momento da submissão dos resumos, e passará as orientações sobre o horário da apresentação dos trabalhos, modelo de apresentação, e tempo de apresentação até a **data limite de 19/08/2024.**

7.3.1 As orientações para apresentação serão feitas no mesmo e-mail cadastrado. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por mudanças de e-mails do autor principal.

7.4 A apresentação deverá ser elaborada em formato digital para projeção usando Datashow, formato ppt ("Microsoft Office - PowerPoint" - ppt ou pptx). A apresentação deverá ter **no máximo 7 slides**, com sugestão de 1 slide para título + autores + local do estudo, 1 slide para contextualização, 1 slide para objetivos, 1 slides para metodologia, 2 slides para resultados obtidos e 1 slide para conclusão e referências. A apresentação deverá ser encaminhada previamente à Comissão Organizadora, **em formato PDF**, conforme orientações a serem recebidas no e-mail.

7.4.1 Cada trabalho terá um tempo de apresentação mínimo de *5 minutos*, com tempo para discussão de até 5 minutos com a Banca Examinadora, totalizando 10 minutos de apresentação oral. O tempo de apresentação poderá sofrer modificações conforme o número de trabalhos inscritos, e os autores serão informados conforme item 7.3 deste edital. É importante respeitar o tempo para que os próximos apresentadores não sejam prejudicados.

7.5 A comissão avaliadora considerará os seguintes **critérios no momento da avaliação:**

7.5.1 Coerência entre o resumo submetido e apresentação oral (10 pontos);

7.5.2 Adequação metodológica: descrição objetiva da ação/atividade/proposta da liga referente à defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e papel das ligas na formação profissional (10 pontos);

7.5.3 Descrição de dificuldades, barreiras, avanços e desafios superados vivenciados pelos ligantes (10 pontos);

7.5.4 Relevância: contribuição das ligas para o enriquecimento pedagógico dos cursos e divulgação da área de saúde coletiva (10 pontos);

7.5.5 Clareza da exposição dentro do tempo previsto e domínio do tema pelo apresentador durante a arguição (10 pontos).



Parágrafo único. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - maior nota no item Relevância: contribuição das ligas para o enriquecimento pedagógico dos cursos e divulgação da área de saúde coletiva;
- II - maior nota no item Adequação metodológica: descrição objetiva da ação/atividade/proposta da liga referente à defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e papel das ligas na formação profissional (10 pontos);
- III - maior nota no item Clareza da exposição dentro do tempo previsto e domínio do tema pelo apresentador durante a arguição;
- IV - persistindo o empate, será realizado um sorteio.

- 7.6 A escala de pontuação em cada um dos critérios será de *0 (mínima) a 10 (máxima)*, e os trabalhos serão pontuados por ao menos 02 (dois) avaliadores da Banca Examinadora.
- 7.7 Trabalhos não apresentados por um de seus autores no dia, no local e no horário definido pela Comissão Organizadora serão desclassificados e receberão a pontuação zero, não fazendo jus ao certificado de apresentação.
- 7.8 Para o **certificado de apresentação** será expedido um único documento por trabalho, com os nomes de todos os autores, disponibilizado no e-mail informado do autor principal, o qual ficará responsável por encaminhar a todos(as) participantes da experiência.
- 7.9 Os apresentadores de todos os trabalhos deverão estar presentes na cerimônia de premiação, que ocorrerá, durante o **5º EMAPESPO na data de 26/09/2024**.

Capítulo VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1 Os **03 (três) melhores trabalhos avaliados** com maior pontuação pela Banca Examinadora serão selecionados para premiação, e receberão a menção honrosa do CRO-MG e, além disso, uma premiação financeira, conforme a classificação final.

8.2 O objetivo da premiação é reconhecer, valorizar e premiar os profissionais e estudantes que atuam de forma proativa e criativa no desenvolvimento de atividades acadêmicas que fortalecem a classe, além de, com a apresentação dos relatos das Ligas Acadêmicas de Saúde Coletiva/Pública, divulgar e inspirar ideias passíveis de implementação de novas ações e atividades no território mineiro e nacional.



8.3 O valor destinado à premiação de todas as melhores iniciativas submetidas será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

8.4 Os valores dos prêmios estão descritos no **Quadro 1 abaixo**, e estão sujeitos ao recolhimento de Imposto de Renda na fonte por pessoa física, ou se por pessoa jurídica, serão repassados por meio de doação direta, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

Quadro 1: Classificação final e premiação

PREMIAÇÃO
1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + Menção Honrosa
2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Menção Honrosa
3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + Menção Honrosa

8.5 Sugere-se que estes valores sejam utilizados para potencializar as ações desenvolvidas na Ligas Acadêmicas de Saúde Coletiva/Pública.

8.6 Para o **recebimento da premiação pecuniária** o orientador do trabalho deve estar em dia com as obrigações éticas e financeiras para com a Autarquia, especialmente com as contribuições anuais, taxas, multas, etc.; além de não ter sofrido penalidade ética, ou, caso positivo, já ter sido reabilitado.

8.7 Posteriormente ao evento, a equipe do CRO-MG fará contato com os vencedores para orientações e entrega dos prêmios aos contemplados, além de divulgar a relação dos vencedores nas mídias sociais do CROMG.

8.8 Para a **menção honrosa** será expedido um único certificado por trabalho, com os nomes de todos os autores, disponibilizado no e-mail informado do autor principal, o qual ficará responsável por encaminhar a todos(as) participantes do trabalho e/ou experiência.

8.9 O depósito dos prêmios pecuniários aos vencedores será feito até à data máxima de **31 de dezembro de 2024**.

Capítulo IX - DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades relativas a este edital serão executadas conforme as datas a seguir:

TEMA EMAPESPO 2024

Sorria Minas: retratos, processos e diálogos sobre a Saúde Bucal em Minas Gerais



5º EMAPESPO

ENCONTRO MINEIRO DE ADMINISTRADORES E PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

24 A 26 SETEMBRO DE 2024

DATA	ATIVIDADE
17/06/2024	Lançamento do Edital;
21/06/2024	Abertura do período de inscrição dos resumos;
31/07/2024	Data limite prorrogada para submissão dos resumos;
19/08/2024	Data limite para divulgação dos relatos de experiência aptos para a apresentação no 5º EMAPESPO ;
30/08/2024	Prazo para envio das orientações sobre o horário da apresentação dos trabalhos e envio modelo apresentação;
26/09/2024	Dia do evento - Apresentação e cerimônia de premiação dos melhores relatos de experiência das Ligas Acadêmicas de Saúde Coletiva/Pública durante o 5º EMAPESPO ;
31/12/2024	Prazo final para depósito dos prêmios pecuniários pelo CRO-MG.

9.2 Eventuais alterações das datas serão comunicadas no site do evento e cabe aos autores manterem-se cientes.

Capítulo X - DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, desde que o faça no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital.

10.2 A impugnação poderá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico saudecoletiva@cromg.org.br, até **20/06/2024 às 17:00 horas**, no horário oficial de Brasília-DF.

10.3 Caberá a Comissão Organizadora, decidir sobre a impugnação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do chamamento, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5 As decisões da Comissão Organizadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.



Capítulo XI - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

11.1 As atividades previstas neste edital serão conduzidas pela Câmara Técnica de Saúde Coletiva do CRO-MG (**Portaria CRO-MG N° 036/2024**) responsável pela organização deste evento.

Capítulo XII - DA DESPESA

12.1 A despesa para a aquisição do objeto da premiação é estimada em R\$8.000,00 (oito mil reais), e ocorrerá à conta nº 6.2.2.1.1.01.04.06.001 – Premiações, Condecorações, Troféus e Medalhas.

Capítulo XIII - DAS PENALIDADES

13.1 A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital, bem como condutas que visem fraudar as regras estabelecidas ou tirar proveito, ensejará a desclassificação automática do participante no concurso.

Capítulo XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

14.2 O ato de submeter o resumo para o CROMG expressa tacitamente a autorização do(s) autor(es) e/ou da(s) autora(s) para exibição da experiência, concedendo à referida instituição a cessão de uso da imagem e voz, e plenos direitos para exibição, reprodução e uso dos vídeos produzidos, mantendo os créditos do/a(s) autor(es/as), sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, indenização ou reembolso, inclusive a título de direitos autorais.

14.3 Os vencedores autorizam desde a submissão a veiculação e utilização por quaisquer meios, do nome, imagem e voz dos autores dos trabalhos vitoriosos, sem ônus para o CRO-MG, para fins de divulgação pelo Setor de Comunicação do Conselho.

14.4 Os resumos inscritos, e especialmente, os vencedores poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em meios de comunicação de interesse do CRO-MG, sob qualquer forma, garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).



14.5 Durante a realização deste concurso, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência de todas as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos autores dos resumos, caso seja necessário.

14.6. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

14.7. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora. Dúvidas sobre este edital poderão ser endereçadas para o e-mail saudecoletiva@cromg.org.br, e as respostas serão enviadas por e-mail para o interessado.

CAPÍTULO XV - DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Edital, que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em Juízo do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 10 de Julho de 2024.

Raphael Castro Mota

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG)

Heron Ataíde Martins

Presidente da Câmara Técnica de Saúde Coletiva do CRO-MG